

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento
Processo nº 2042/2019
Modalidade: Tomada de Preço nº 15/2019
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

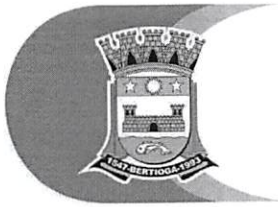
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de drenagem, colocação de guias, sarjetas e pavimentação da Rua Alberto Augusto Andrade, no bairro Maitinga (Rua da UBS) conforme solicitação da Secretaria de Obras e Habitação.

Aos dezoito dias do mês de julho de 2019, às 10hs, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram envelope as empresas: **ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.577.086/0001-00 sem representação, **STARSAN CONTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.650.081/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Raphael Américo dos Reis Simão, RG nº 1443619 SSP/MS, **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.035.222/0001-95, neste ato representada pelo Sr. Michel Sales da Silva. RG nº 29.200.160-50 SSp/SP e **AGNUS ENGENHARIA EIRELLI – EPP**, neste ato representada pelo sr. Ivanildo Rocha Pereira, RG nº 27.926.485-9. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão e representantes das empresas em sessão. Comunica a Sra Presidente a suspensão da sessão para análise dos documentos apresentados, informando que o julgamento será encaminhado via email e disponibilizado no portal da Prefeitura. Instado a se manifestarem quanto a documentação apresentada, alega a empresa **STARSAN CONTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA.** que a empresa ADR5 não atendeu o item 6.6.1 onde o prazo de validade da garantia teve início anterior a data da licitação e item 5.3 alínea c) por estar em desacordo ao edital no tocante ao índice de liquidez. A empresa **AGNUS ENGENHARIA EIRELLI – EPP** informa que a certificação dos documentos apresentados pela empresa ADR5 não são válidos. Por fim a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** informa que a autenticação do contrato da empresa e do profissional da empresa **STARSAN** esta vencida e que a cópia do Cadastro e recibo de garantia foram apresentados em cópia simples. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Cristina Raffa Volpi, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


Ana Lúcia Trancoso Luchese
Presidente






Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária


Jaime Alves de Moraes
Membro de Comissão


Cristina Raffa Volpi
Membro da Comissão


Dimas Rossi
Membro da Comissão


STARSAN CONTRATORA E LOCAÇÕES LTDA.


ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA


AGNUS ENGENHARIA EIRELLI – EPP

